

## 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023, DECORRENTE DA DISPENSA Nº 12/2023, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC E A EMPRESA TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC, pessoas jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, 109 - Centro de Ribeirópolis - Sergipe - CEP: 49.530-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Florivaldo José Vieira, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Cidade de Cumbe-SE, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.362/0001-82 estabelecida à Rua Mauritânia, S/N, Quadra U, Lote 07, Andar 2, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, CEP: 41.230-040, neste ato, representada por seu Procurador, o Senhor JOSE CARLOS DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, gerente de negócios, portador do RG nº. 0163201668 SSP/BA e CPF nº. 332.973.125-72, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO decorrente da Dispensa nº 12/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), CLASSE IIA E IIB, OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DA DEMOLIÇÃO (RCD)/ENTULHOS E OS VOLUMOSOS, PROVENIENTES DA COLETA DOMICILIAR, COMERCIAL E PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC, pelo o que dispõe o art. 65, inciso II combinado com art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo fundamenta-se nas determinações da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente o art. 65, inciso II combinado com art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a vigência constante na cláusula Sexta do contrato n.º 21/2023 celebrado em 26 de setembro de 2023, entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC** e a empresa **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O presente contrato ficará prorrogado por mais 03 (três) meses, tendo início a partir do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO CNPJ Nº 15.314.802/0001-43 — Telefone: (079) 3449-1934 Endereço: Praça da Bandeira, 109, Centro, Ribeirópolis/SE

Jules



## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Ribeirópolis/SE, 26 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA CONTRATANZE

JOSE CARLOS DIAS DA SILVA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

CPF: 000, 837.6

CPF: 212.846.015-87